

**CONTRATO N.º 50/2022**

----- **CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE OS FEEI E A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA EM MOGADOURO – MEIOS DE DIVULGAÇÃO, VÍDEOS COM O OBJETIVO DE DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL - FEEI**

----- **ENTRE:** -----

----- Município de Mogadouro, com sede em Mogadouro, Pessoa Coletiva número 506851168, representada legalmente pelo seu Presidente, António Joaquim Pimentel, como primeiro outorgante. -----

----- **E:** -----

----- A Sociedade, ZoomVÍdeo – Produtora de Conteúdos e Publicidade, Lda., pessoa coletiva n.º 508 189 535, com sede na Rua Fonseca Cardoso, n.º 38, 5.º esq. frente, da união das freguesias de Cedofeita, Ildefonso, Sé, Miragaia, Nicolau e Vitória, concelho do Porto, aqui representada pelos seu sócio gerente, [REDACTED] [REDACTED] portador do Cartão de Cidadão n.º [REDACTED] válido até 03/08/2031, contribuinte n.º [REDACTED] com poderes bastantes para intervir neste ato conforme Certidão Permanente subscrita em 19/10/2016 e válida até 21/01/2023, que se arquiva como segundo outorgante. -----

----- É celebrado o presente contrato, reciprocamente aceite, que se rege pelas cláusulas seguintes: -----

**PRIMEIRA**

----- 1 - O procedimento por ajuste direto relativo ao presente contrato foi autorizado por despacho do Excelentíssimo Senhor Vereador com competências delegadas, [REDACTED], datado de 25 de maio de 2022. -----

----- 2 - Por despacho da por despacho do Excelentíssimo Senhor Presidente, datado de 28 de junho do corrente ano, foi adjudicado ao segundo outorgante a “Os



**FEEI e a melhoria da qualidade de vida em Mogadouro – Meios de divulgação, Vídeos com o objetivo de divulgação institucional - FEEI”. -----**

### **SEGUNDA**

----- A minuta de Contrato foi aprovada por despacho do Excelentíssimo Senhor Presidente do Município de Mogadouro, datado de 28 de junho de 2022. -----

### **TERCEIRA**

----- O fornecimento referido na cláusula anterior será efetuado de acordo com o constante no convite e caderno de encargos bem como da proposta do segundo outorgante que aqui se dão como reproduzidos e que ficam arquivados no maço de documentos referente a este. -----

### **QUARTA**

----- A adjudicação é feita nos termos da proposta apresentada pela representada do segundo outorgante datada de 17 de junho do corrente ano, pelo valor de 19.950,00€ (dezanove mil, novecentos e cinquenta euros), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, de acordo com o Relatório de Análise elaborado pelos Serviços, documentos que ficam fazendo parte integrante deste contrato e ficam arquivados na pasta de documentos respetivos. -----

### **QUINTA**

----- O presente contrato é válido pelo prazo de 150 (seiscentos e cinquenta) dias, a contar da assinatura do presente contrato, incluindo sábados, domingos e feriados. -----

### **SEXTA**

----- Não foram feitos ajustamentos e foi dispensada a prestação de caução nos termos do n.º 2 do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto – Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto – Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto e posteriores alterações. -----

### SÉTIMA

----- Em cumprimento do artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto – Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto – Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto e posteriores alterações, foi designado para gestor do contrato,  a quem compete: -----

----- Efetuar o acompanhamento, permanente do contrato, nomeadamente, cumprimento do prazo contratual, e eventual desvio da execução. -----

### OITAVA

----- O presente contrato tem cabimento no Orçamento Municipal através do capítulo orgânico 02, capítulo económico 02, grupo 02, artigo 17, com uma dotação para o corrente ano de 18.340,60€ (dezoito mil, trezentos e quarenta euros e sessenta cêntimos), conforme aprovado pela Assembleia Municipal em sua reunião ordinária realizada no dia 29 de dezembro de 2021, apresentando um saldo atual de 7.120,90€ (sete mil, cento e vinte euros e noventa cêntimos), após cabimentação. --

----- O presente contrato tem o compromisso n.º 2022/1220, efetuado com base no cabimento n.º 2022/897. -----

### NONA

----- Os pagamentos a efetuar ao adjudicatário serão feitos de acordo com o estabelecido na Cláusula 4.ª, da Parte I – Cláusulas Jurídicas do Caderno de Encargos. -----

### DÉCIMA

----- Fazem parte integrante deste contrato, e a eles recorrerá quando necessário, o programa de procedimento, o caderno de encargos e a proposta apresentada pelo Segundo Outorgante. -----

### DÉCIMA PRIMEIRA



Município de  
**Mogadouro**



Livro \_\_\_\_\_

Folha \_\_\_\_\_

----- O segundo outorgante não pode ceder ou dar como garantia o presente contrato ou qualquer dos direitos ou obrigações nele estipulados, sem prévio acordo escrito do Primeiro Outorgante. -----

----- Declarou o segundo outorgante: -----

----- Que, aceita o presente contrato nos termos exarados, declarando conhecer o conteúdo e teor dos documentos atrás referidos. -----

----- Que, tem situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social no dia 12 de maio de 2022. -----

----- Que não é devedora ao Estado por contribuições e impostos conforme Certidão emitida no Serviço de Finanças de Porto-5, no dia 12 de maio de 2022. ---

----- **Ficam arquivados** no maço de documentos respetivo: Convite, Caderno de Encargos; Relatório; Proposta; Declaração do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, comprovativa de que a representada da Segunda Outorgante tem a sua situação contributiva regularizada naquela instituição; Declaração em como a firma não está em dívida por contribuições e impostos à Fazenda Pública Nacional; Certidão Permanente. -----

----- E, para constar, se lavrou o presente contrato que vai ser assinado por ambos os outorgantes, e por mim, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX na qualidade de Oficial Público, nomeado por despacho do Presidente da Câmara Municipal de Mogadouro, n.º 31/PR-2021, de 18 de outubro, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Mogadouro, 01 de julho de 2022

Pelo Município de Mogadouro,

  
Assessor Municipal de Administração

Sociedade, ZoomVÍdeo – Produtora de Conteúdos e Publicidade, Lda.,

**ZOOMVIDEO**  
Produtora de Conteúdos e Publicidade Lda  
NIF: 508 189 635  
R. Espírito Santo

  
Assessor Municipal de Administração

O Oficial Público,

  
Assessor Municipal de Administração

